



**SUMÁRIO**

*Presidência* ..... 01

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 519/PRES, de 16 de abril de 2018.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e

Considerando que o SCDP atribui ao perfil de COORDENADOR FINANCEIRO, a responsabilidade de cadastrar os empenhos de diárias e passagens nos sistemas SCDP e SIAFI, bem como efetuar os pagamentos de diárias, resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Coordenador Financeiro do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação Regional do Ji-Paraná, o servidor PEDRO IVO ELIAS VIANNA, CPF nº 013.793.031-33, Matrícula 1902937.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional de Ji-Paraná e sua respectiva Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS**

Presidente

**PORTARIA Nº 520/PRES, de 16 de abril de 2018.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Funai – Decreto nº 9.010 de 24 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Baixar a presente portaria para, delegar competência ao servidor MARCOS CÉZAR DA SILVA CAVALHEIRO, Chefe da Coordenação Técnica Local de Londrina/PR, FCPE 101.1, matrícula: 0447045, portador do RG nº 1149081 SSP/DF e CPF nº 585.844.989 - 15, residente na Rua Elzenir Menezes Ribeiro nº 95, Portal de Itamaracá, Londrina/PR, CEP: 86.076-260 para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser celebrada entre Euclides Bueno da Silva e sua esposa e a FUNAI, com a anuência do Consórcio Cruzeiro do Sul e a Comunidade Indígena Kaingang da Terra Indígena Mococa.

Art. 2º Estabelecer que o servidor tenha como competências:

I – assinar a Escritura Pública de Compra e Venda, apresentar e retirar documentos;

II - para representar a Fundação Nacional do Índio, em instrumentos públicos de escrituração e registro de imóvel rural em nome da União Federal/FUNAI, adquirido por meio do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul, em atendimento ao Componente Indígena do Plano Básico Ambiental da UHE Mauá, visando a aquisição de área reservada ao usufruto exclusivo da comunidade indígena Kaingang da terra indígena Mococa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS**

Presidente